



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE

PORTARIA Nº. 057/2024-FAPEAP
1ª RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2024
Programa Afrocientista do Amapá (PROAFRO)

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeado pelo Decreto de nº 7151, de 16 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto nº. 3903 de setembro de 2010, e considerando a necessidade de adequações à CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2024 - Programa Afrocientista do Amapá (PROAFRO).

O Item 4 passa a vigorar com a seguinte redação:

4. DO CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma com etapas desta Chamada Pública.

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada Pública	23/07/2024
Impugnação da Chamada Pública	Até 2 dias corridos após o lançamento da chamada
Submissão das propostas de projeto	26/07/2024 a 18/09/2024
Enquadramento das propostas	19/09/2024 a 22/09/2024
Resultado do Enquadramento das propostas – Etapa I	23/09/2024
Análise do mérito das Etapas II e III	24/09/2024 a 01/10/2024
Resultado parcial	02/10/2024
Prazo de recursos	02/10/2024 a 04/10/2024
Resultado final de mérito	08/10/2024
Celebração dos Termos de Outorga	A partir de 09/10/2024

Nos itens onde se lê “Instituições de Ensino Superior (IES) ou Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) públicas ou privadas **sem fins lucrativos**”, passam a vigorar as seguintes redações:

3.1. Selecionar 35 (trinta e cinco) projetos, sob a supervisão de pesquisadores Mestres ou Doutores vinculados em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) públicas ou privadas, sediadas no estado do Amapá, bem como concessão de bolsas para discentes negros matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas.

5.1.1.2. - g) Ter vínculo celetista ou estatutário com uma Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) públicas ou privadas, sediadas no estado do Amapá ou, se aposentado, manter atividades acadêmico-científicas comprovadas por meio de declaração;

5.1.2.1. - a) Estar matriculado em curso de graduação em instituição pública ou privada. O bolsista não deve estar matriculado no último ano do curso;

7.2.2. Declaração de vínculo ativo, expedido por autoridade competente, emitido nos últimos três meses, com uma Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) públicas ou privadas, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Amapá, em PDF.

7.3.1. Comprovante de matrícula e histórico escolar em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) públicas ou privadas, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Amapá, em PDF.

10.1. - a) Bolsa de IC - Superior para discentes negros cursando graduação em qualquer área de conhecimento ligada às linhas de pesquisa do Programa. Além disso, devem estar vinculados a uma Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) públicas ou privadas, sediadas no estado do Amapá.

O Item 11.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

11.4. Etapa III - VÍDEO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: Os proponentes das propostas classificadas nas Etapas I e II deverão realizar uma apresentação oral, em forma de vídeo, de até 03 (três) minutos, que será avaliada pelo CA, representantes da Fundação Marabaixo, **da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC) e por especialistas**, constituídos por portaria.

O Item 7 passa a vigorar com a seguinte redação:

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

7.1.6 - Documento PDF com link do Vídeo de Apresentação da Proposta, conforme orientações do anexo II.

Macapá, 20 de agosto de 2024

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente / FAPEAP
Decreto nº 7151/2023

